PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO, CPF N° 069.711.802-91, FILHO DE JOÃO BERNARDINO DE SENA E NAZARÉ DE CARVALHO SENA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Menino Jesus, nº 90, esquina com a Rua São Tomé, Bairro Pérola do Maicá, Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Menino Jesus, medindo 75,00 metros; a Leste, por 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 30,00 metros e 2ª linha, sentido OL, medindo 20,00 metros, com Diana Rodrigues Araújo e 3ª linha, sentido NS, medindo 25,00 metros, com Rua Arapemã; ao Sul, por 3 linhas: 1ª linha, sentido OL, medindo 30,00 metros; 2ª, linha, sentido NS, medindo 20,00 e 3ª linha, sentido OL, medindo 56,00 metros, com Joana Cildete Cardoso Feitosa dos Santos; e a Oeste, com Rua São Tomé, medindo 27,00 metros, com área total de 3.440,00m²"***, em favor de JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO, CPF n° 069.711.802-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0711/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2°** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de maio de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO, CPF nº 069.711.802-91.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO, CPF nº 069.711.802-91, mediante Processo Administrativo de nº 0711/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Menino Jesus, nº 90, esquina com a Rua São Tomé, Bairro Pérola do Maicá, Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Menino Jesus, medindo 75,00 metros; a Leste, por 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 30,00 metros e 2ª linha, sentido OL, medindo 20,00 metros, com Diana Rodrigues Araújo e a 3ª linha, sentido NS, medindo 25,00 metros, com Rua Arapemã; ao Sul, por 3 linhas: 1ª linha, sentido OL, medindo 30,00 metros; 2ª, linha, sentido NS, medindo 20,00 e 3ª linha, sentido OL, medindo 56,00 metros, com Joana Cildete Cardoso Feitosa dos Santos; e a Oeste, com Rua São Tomé, medindo 27,00 metros, com uma área total de 3.440,00m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço JOÃO BERNARDINO DE SENA FILHO, CPF nº 069.711.802-91,, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de maio de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém